



Assembleia da República
Cabinete do Presidente

N.º da Entrada **304306**

Classificação **ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

0570202 / /

Data **09/03/21**



- REQUERIMENTO Número /x (.ª)
- PERGUNTA Número **1737** /x (**4** .ª)

Expeça-se
Publique-se
26 10312009
Q Secretário da Mesa <i>Recurra</i>

Assunto: Questão relativa ao pessoal do Corpo da Guarda Prisional

Destinatário: Ministro da Justiça

*Por determinação de SCSJPAR, à
Sra. Secretária da Mesa*

09.03.21
[Signature]

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Tendo recebido em audiência o Sindicato Nacional do Corpo da Guarda Prisional (SNCGP), foram-nos expostas diversas preocupações que afectam a respectiva classe.

Uma das questões reivindicativas prende-se com a atribuição ao pessoal da guarda prisional do estatuto de profissão de desgaste rápido, reivindicação compreensível e legítima dada a natureza do trabalho exercido por aqueles profissionais.

Esta questão é de tal ordem evidente que já motivou inclusivamente uma proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre o reconhecimento do trabalho de desgaste rápido do pessoal dos estabelecimentos prisionais.

Recente estudo encomendado pelo SNCGP, coordenado pelo Prof. Dr. J. Pinto da Costa e pela Mestre Carla Soares, do Centro de Intervenção Psicológica e de Desenvolvimento Humano, intitulado "*Dispositivo de Investigação-Ação: Avaliação dos factores de risco psicossociais para a Saúde Mental do Guarda Prisional*", demonstra o efectivo desgaste físico e psíquico desta classe profissional.

Nesse estudo é referido, entre outros aspectos, que cerca de 85% da população dos guardas

prisionais consideram que sofreu de stress no trabalho; 49,5% referem que sofrem de depressão, ansiedade e ideação suicida; 71% referem perturbações da atenção, perturbação da memória, baixa tolerância a frustração e transtornos do sono; 81% referem que a profissão interfere de forma negativa nos recursos da sua rede social.

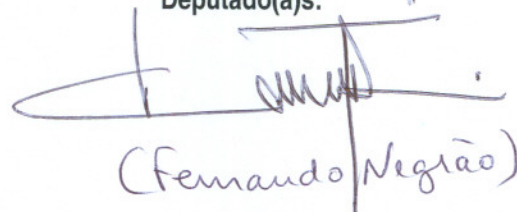
Esta é uma matéria que causa preocupação e exige resposta adequada.

Assim, e ao abrigo das disposições legais e regimentais aplicáveis, solicita-se ao Governo que, por intermédio do Ministro da Justiça, responda à seguinte pergunta:

- 1) Pretende o Governo atribuir ao pessoal do Corpo da Guarda Prisional o estatuto de profissão de desgaste rápido? Se sim, quando? Se não, com que fundamentos?

Palácio de São Bento, 24 de Março de 2009.

Deputado(a)s:



(Fernando Negrão)